



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003/2023 (Termo de Contrato nº 002/21 e PAE nº 018/21)

Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.236.717-6 e do CPF/MF nº 199.984.708-38, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.191/0001-02 e Inscrição Estadual nº 708.051.240.119, com sede na Rua Ceará, nº 298, Parque Monte Verde, na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **THYAGO LUIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.024.695-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 317.492.258-59, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a prestação de outsourcing para fornecimento de multifuncionais/impresoras com serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando a justificativa do Superintendente, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, uma vez que estão sendo prestados a contento, não havendo nada que os desabonem, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 135/2022;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sexta do contrato original, bem como da aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;
5. Considerando o parecer jurídico favorável;

RESOLVEM PRORROGAR o Termo de Contrato nº 002/2021 pelo período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **03 de Março de 2023 até 02 de Março de 2024.**



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – DO PREÇO para constar que o valor por equipamento locado após a aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE passa a ser de R\$ 181,22 (cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), com o valor mensal de R\$ 906,10 (novecentos e seis reais e dez centavos).

- a Cláusula Quinta – DA DESPESA para constar o valor de **R\$ 10.873,20 (dez mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, referentes a prorrogação retro mencionada serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

01.01 - Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM	despesa
09.122.4008.2371 - 3.3.90.40.01	007
2023 = R\$ 9.000,59 e 2024 = R\$ 1.872,61 (R\$ 10.873,20)	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 02 de Março de 2023.

FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA
SUPERINTENDENTE IPREM

XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas :

1.ª _____ 2.ª _____